

PUBLCIAÇÃO	
D.O.E.Nº	006
Data:	12/01/2026
Página	06

**INTERESSADA:** Escola Integrada José de Alencar

**EMENTA:** Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de ofertar seis turmas de até 30 (trinta) vagas semestrais, pela Escola Integrada José de Alencar, Censo Escolar nº 23272252, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio mantido por Dias & Soares Ltda., sediada na Rua Joaquim Ponciano, Nº 766, bairro Centro, CEP: 62800-000 – Aracati-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Batista de Lima

<b>NUP:</b> 30021.001164/2025-33	<b>PARECER Nº:</b> 542/2025	<b>APROVADO EM:</b> 9/12/2025
----------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

## I – RELATÓRIO

Pedro Henrique de Lima, diretor pedagógico da Escola Integrada José de Alencar, mediante o processo NUP 30021.001164/2025-33, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Neyiane Maria Brito Costa, bacharela em Odontologia e mestra em Saúde da Família, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 209, de 28 de agosto de 2025.

A Escola Integrada José de Alencar é uma instituição de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.179.423/0001-41, credenciada pelo Parecer nº 0346/2021, com validade até 31/12/2025 e tem sede na Rua Joaquim Ponciano, Nº 766, bairro Centro, CEP: 62800-000 – Aracati-CE, Censo Escolar nº 23272252.

Os documentos apresentados foram:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, do Secretário e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Corpo Docente – (online);
- 4) Plano de Curso – (online);
- 5) Regimento Escolar – (online);
- 6) Projeto Pedagógico – (online).

FOR: KB  
REV: KB

B J R  
1/13



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 542/2025

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, o processo foi analisado conforme as Resoluções nº 466/2018/CEE e nº 485/2020/CEE, bem como o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4<sup>a</sup> edição 2021/MEC, com alteração de conteúdo em 29/11/2024. A instituição atendeu às diligências solicitadas pela Assessoria Técnica da Cedup, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Pedro Henrique de Lima, licenciado em Letras – Português, mestre em Educação, e com especialização em Gestão com Ênfase em Coordenação e Supervisão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica. Lucca Correia de Paula, bacharel em Odontologia, é o responsável pela coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Ednilson Lima Ferreira da Costa, Registro nº. 105.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios da Escola Integrada José de Alencar. O Regimento Escolar, assim como o Projeto Pedagógico encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos três módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I				
ÁREA TEMÁTICA	COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Ética/Bioética	30h	-	30h
	Biossegurança nas Ações de Saúde Bucal	20h	30h	50h
	Introdução à Saúde Coletiva	50h	-	50h
	Psicologia e Relações Interpessoais	30h	-	30h
	Anatomia e Fisiologia Humana	20h	40h	60h
	Anatomia e Fisiologia Buco-dental	30h	60h	90h
	<b>TOTAL CARGA HORÁRIA</b>	<b>180h</b>	<b>130h</b>	<b>310h</b>

FOR: KB  
REV: KB

2/13



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 542/2025

MÓDULO II				
ÁREA TEMÁTICA	COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
EDUCAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E APOIO	Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde	50h	-	50h
	Prestação de Primeiros Socorros	10h	20h	30h
	Odontologia Preventiva e Social	20h	60h	80h
	Materiais e Instrumental Odontológicos	20h	60h	80h
	Técnicas Auxiliares em Odontologia	30h	50h	80h
	Organização do Ambiente de Trabalho	30h	-	30h
	Estágio Supervisionado I			250h
TOTAL CARGA HORÁRIA + ESTÁGIO		160h	190h	600h

MÓDULO III				
ÁREA TEMÁTICA	COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
DIAGNÓSTICO PARA A SAÚDE BUCAL	Ações Educativas em Saúde Bucal	40h	-	40h
	Administração e Gerenciamento em Odontologia	30h	-	30h
	Indicadores de Saúde: Dados Demográficos: Riscos Sanitários e Riscos Ambientais	40h	-	40h
	Introdução à Radiologia e Técnica Radiográfica	20h	50h	70h
	Técnicas de Instrumentação: Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese e Ortodontia	40h	-	40h
	Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos	20h	40h	60h
	Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal	60h	80h	140h
	Estágio Supervisionado II			250h
	TOTAL CARGA HORÁRIA + ESTÁGIO	250h	170h	670h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL	
Carga Horária Teórica/Prática	1.080h
Atividades Complementares	120h
Carga Horária Estágio Supervisionado	500h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>1.700h</b>

FOR: KB  
REV: KB

BB 3/13 JP



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 542/2025

O estágio supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Hospital Municipal de Aracati; e Coife Odonto Aracati. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando a melhoria da formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Jonh Alisson Damasceno Almeida Silva, bacharel em Odontologia.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por sete professores, todos bacharéis. Entre eles, um possui especialização e um, mestrado.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Roberto Gomes da Silva	Bacharel em Psicologia Especialização em Psicologia do Trânsito	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ética/Bioética;</li><li>▪ Psicologia e Relação Interpessoal.</li></ul>	2
Anne Kricia Garcia Simões	Bacharela em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Anatomia e Fisiologia Humana;</li><li>▪ Políticas Públicas de Saúde: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde;</li><li>▪ Introdução à Saúde Coletiva.</li></ul>	3
Francisco Matheus Crisóstomo Barroso	Bacharel em Odontologia	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Biossegurança nas Ações de Saúde;</li><li>▪ Prestação de Saúde e Primeiros Socorros.</li></ul>	2
Jefferson Matos do Nascimento	Bacharel em Odontologia	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Administração e Gerenciamento em Odontologia;</li><li>▪ Ações Educativas em Saúde Bucal;</li><li>▪ Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal.</li></ul>	3
Rebecca Palhano Almeida Mateus	Bacharela em Odontologia; Mestra em Odontologia.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Odontologia Preventiva Social;</li><li>▪ Materiais e Instrumental Odontológicos;</li><li>▪ Indicadores de Saúde: Dados Demográficos; Riscos Sanitários e Riscos Ambientais.</li></ul>	3

FOR: KB  
REV: KB

4/13


**CEARÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 542/2025

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Andressa Silva de Oliveira	Bacharela em Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Técnicas Auxiliares em Odontologia;</li> <li>▪ Organização do Ambiente de Trabalho;</li> <li>▪ Anatomia e Fisiologia Buco-dental.</li> </ul>	3
Alan Carlos da Silva Ferreira	Bacharel em Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Técnicas de Instrumentação: Dentística, Endodontia; Cirurgia, Prótese e Ortodontia;</li> <li>▪ Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos;</li> <li>▪ Introdução à Radiologia e Técnica Radiográfica.</li> </ul>	3

#### **Comentário da especialista quanto ao corpo docente**

Os professores estão capacitados e têm ampla experiência no ensino técnico e sólida atuação na área de Odontologia.

#### **Comentário da especialista sobre o Plano de Curso**

O Plano de Curso atende integralmente às determinações do Conselho Estadual de Educação e das diretrizes curriculares nacionais, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar. A justificativa está em consonância com os objetivos do curso, demonstrando o propósito em formar Técnicos em Saúde Bucal aptos a promover, prevenir e manter a saúde bucal da população, atuando com ética, valores, conhecimentos e habilidades indispensáveis ao desempenho eficiente da profissão.

A avaliadora sugere incluir a fundamentação legal do plano de curso a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

#### **Comentário da especialista quanto à organização curricular**

A matriz curricular combina teoria e prática para formar profissionais aptos a cuidar da saúde bucal com ética e competência.

O curso é composto por três módulos, totalizando 1.700 horas de aulas, das quais 1.200 horas são teóricas e práticas e 500 horas correspondem ao estágio

FOR: KB  
REV: KB

Cont./Parecer nº 542/2025

supervisionado. A ementa apresenta a descrição dos componentes curriculares com as competências, habilidades, bases científico-tecnológicas e suas respectivas bibliografias. A avaliadora sugere que reveja a apresentação no plano de curso do componente curricular: Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde, pois as competências, habilidades, bases científico-tecnológicas não condiz com a temática central a ser discutida na disciplina.

O curso tem como objetivo capacitar o aluno para atuar na promoção da saúde bucal, orientando a comunidade sobre fatores que influenciam no processo saúde-doença e aplicando princípios de biossegurança, higiene e saúde ambiental. Busca também desenvolver competências profissionais na área da saúde bucal, preparar o aluno para o mercado de trabalho e suas transformações e estimular o trabalho em equipe, favorecendo o desempenho e as relações profissionais.

Ao concluir o curso, o aluno deverá apresentar um conjunto de competências gerais que o capacitem para atuar na área da saúde bucal, em conformidade com as atribuições legais e as exigências do mercado de trabalho.

#### Comentários da especialista quanto aos materiais didáticos

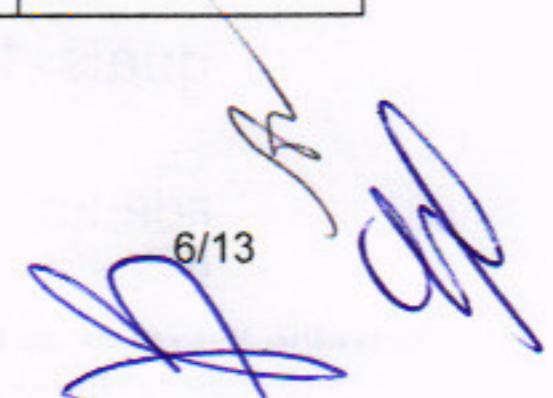
O material didático é disponibilizado no portal institucional, acessível aos estudantes por meio de QR Code, e também está disponível no acervo da biblioteca como material de apoio em diversas temáticas e especialidades odontológicas.

A biblioteca conta com um espaço exclusivo, projetado para oferecer conforto e funcionalidade aos estudantes. Dispõe de um acervo físico disponível para empréstimo e oferece ambiente equipado com mobiliário adequado e acesso livre à Internet.

#### Horário do curso

	Previsão Início	Previsão Término	Horário	Dias da Semana	Qtd. Vagas
1	1º/8/2025	30/8/2027	18:00 a 21:45	SEG TER QUA QUI SEX	30
2	8/9/2025	10/9/2027	08:00 a 12:00	SEG TER QUA QUI SEX	30
3	16/9/2025	18/9/2027	13:30 a 17:30	SEG TER QUA QUI SEX	30
4	14/10/2026	14/10/2028	08:00 às 12:00	SEG TER QUA QUI SEX	30
5	16/10/2026	16/10/2028	13:30 às 17:30	SEG TER QUA QUI SEX	30

FOR: KB  
REV: KB

6/13  




# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 542/2025

### Comentários da especialista quanto aos aspectos físicos

As salas de aula oferecem espaço confortável para os estudantes. Possuem iluminação adequada, climatização eficiente, são mantidas higienizadas regularmente, têm acesso à Internet e possuem mobiliário confortável para proporcionar um ambiente acolhedor e funcional.

A avaliadora recomenda adaptação para cadeirantes e piso tátil, ampliando o acesso a segurança.

O laboratório de informática dispõe de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, oferecendo número adequado de computadores à disposição dos usuários. Todos têm acesso à Internet e softwares especializados que atendem de forma satisfatória às necessidades do Curso Técnico em Saúde Bucal. O laboratório específico do curso, conforme estabelecido pelas diretrizes do CNCT, apresenta-se como um espaço amplo e adequadamente instalado. Está equipado com cadeira odontológica e macromodelos da cavidade bucal e dos dentes, que auxiliam nas atividades práticas. A avaliadora recomenda a ampliação do acervo de instrumentais odontológicos, de modo a enriquecer o aprendizado prático, bem como a aquisição de bancadas que proporcionem melhor suporte e ergonomia durante as aulas. Sugere-se, ainda, a adequação do espaço com rampas de acesso para cadeirantes e piso tátil, promovendo maior acessibilidade e segurança aos usuários.

As instalações estão em boas condições, com salas confortáveis e acessíveis. Todos os ambientes são climatizados, bem iluminados, com mobiliário confortável e acesso à Internet, garantindo um atendimento de qualidade a alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola Integrada José de Alencar apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PCD de um modo geral, com exceção de piso tátil.

### Resultado do processo avaliativo

O Curso Técnico em Saúde Bucal obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica (14 indicadores); D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (9 indicadores); e D3: INFRAESTRUTURA GERAL (7 indicadores), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente,

FOR: KB  
REV: KB

B 7/13 JP

Cont./Parecer nº 542/2025

avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio

Por fim, para a avaliadora, a Escola Integrada José de Alencar tem estrutura para abrigar suficientemente as seis turmas com 30 (trinta) alunos, ofertadas pelo Curso Técnico em Saúde Bucal, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	4	3	12
Dimensão 2	4	4	16
Dimensão 3	4	3	12
<b>Total</b>			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			40
<b>Conceito de Curso = 4 (quatro)</b>			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

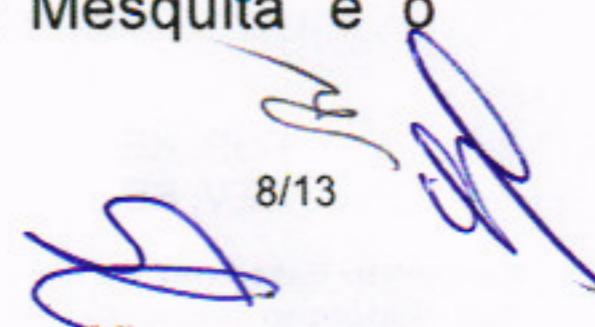
O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020, Regulamentação profissional: Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB e Resolução CFO nº 207, de 18 de junho de 2019.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita e o

FOR: KB  
REV: KB

8/13





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 542/2025

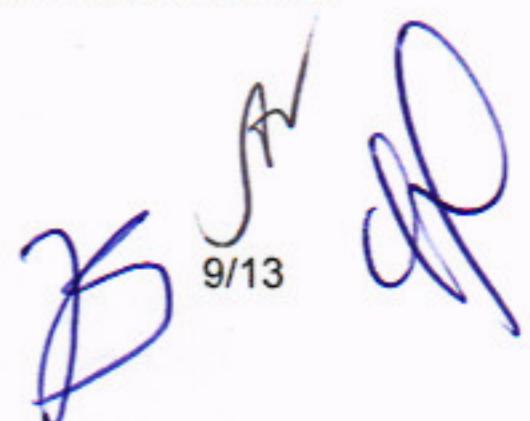
relatório da mestra/avaliadora, Neyliane Maria Brito Costa, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de ofertar seis turmas de até 30 (trinta) vagas semestrais, pela Escola Integrada José de Alencar, Censo Escolar nº 23272252, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, mantida por Dias & Soares Ltda., sediado na Rua Joaquim Ponciano, Nº 766, bairro Centro, CEP: 62800-000 – Aracati-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto retomo as recomendações feitas pela especialista que deverão ser observadas e cumpridas pela instituição:

1. Rever o conteúdo da disciplina: POLÍTICAS PÚBLICAS: ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, pois as competências, habilidades, bases científico-tecnológicas não condizem com a temática central a ser discutida na disciplina.
2. Incluir no plano de curso a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.
3. Ampliação do acervo de instrumentais odontológicos, de modo a enriquecer o aprendizado prático, bem como a aquisição de bancadas que proporcionem melhor suporte e ergonomia durante as aulas. Sugere-se, ainda, a adequação do espaço com rampas de acesso para cadeirantes e piso tátil, promovendo maior acessibilidade e segurança aos usuários.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no D.O.E e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018. Resolução nº 514/2024 que institui Diretrizes para a Política Estadual de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no Âmbito do Estado do Ceará. Lei 15.100/2025, que restringe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, foi sancionada em 9 de setembro de 2025.

FOR: KB  
REV: KB

  
9/13



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 542/2025

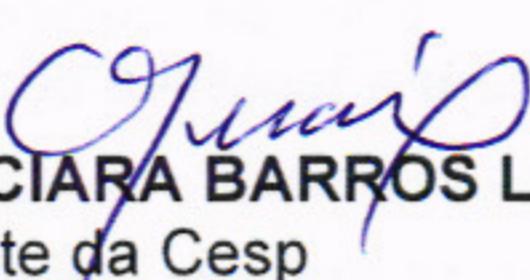
## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, na Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 6 de novembro de 2025.



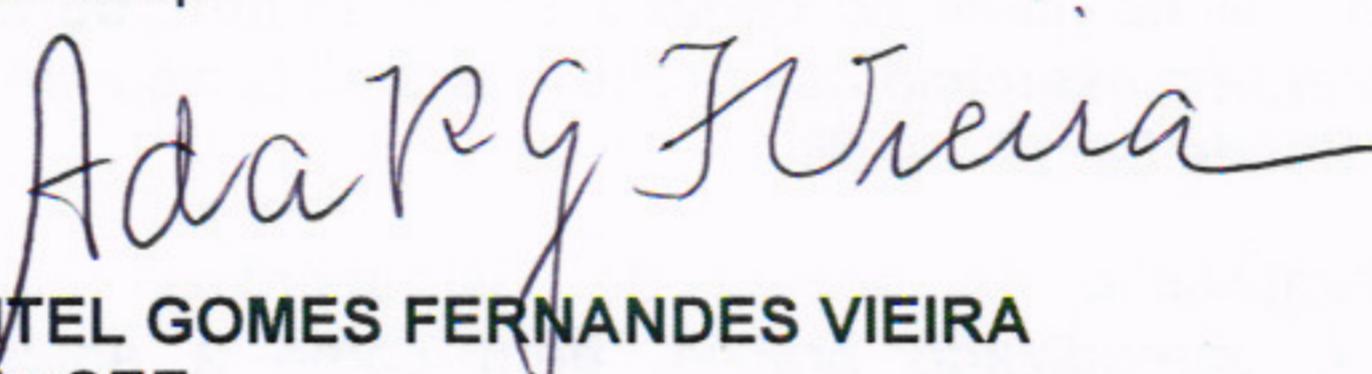
JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator



GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE